



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000

Tel.: (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.935, de 12 de novembro de 2.025.

Dispõe sobre a fixação de novos vencimentos dos cargos de Fiscal de Posturas, Fiscal Sanitário e Fiscal Tributário, cria vagas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o vencimento básico dos cargos de FISCAL DE POSTURAS, FISCAL SANITÁRIO e FISCAL TRIBUTÁRIO do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, mantidas as cargas horárias, atribuições, requisitos de provimento e demais condições previstas na legislação vigente.

Art. 2º - Ficam criadas no Quadro de Pessoal 01 (uma) vaga para o cargo de FISCAL DE POSTURAS e 01 (uma) vaga para o cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO, a serem incluídas no Quadro Permanente da Administração Municipal, observados o regime jurídico aplicável e as normas de provimento dos cargos efetivos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 12 de novembro de 2.025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de ____.

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro – Diretora de Gabinete